

Preenchimento de Documentos Conforme Alterações de Classificação Institucionais dos Órgãos no Sistema SIAFEM em 2011

Solicitamos a todos os responsáveis das UG's a observarem as alterações trazidas no "De-Para" da Classificação Institucional dos Órgãos abrangidos pela reforma da publicação de 01 de janeiro de 2011 dos Decretos nº's 56.635, 56.678, 56.639, 56.640, 56.640, 56.641, 56.921 e Instrução DPDO nº's 01 a 17, 21 e 22:

NOME/MNEMONICO	DE:(antiga/anterior)	PARA:(nova/atual)
Imprensa Oficial do Estado	UG's / Gestão	UG's / Gestão
IMESP	453101 / 45090	283101 / 28090
IMESP-UGFTES	453181 / 45090	283181 / 28090
IMESP-UGFRP	453184 / 45090	283184 / 28090
Fundação Estadual Recursos Hídricos	UG's / Gestão	UG's / Gestão
FEHIDRO	264201 / 26076	394101 / 39075
FEHIDRO - UGFTES	264281 / 26076	394181 / 39075
FEHIDRO - UGFRP	264284 / 26076	394184 / 39075
Agência Metropolitana Baixada Santista	UG's / Gestão	UG's / Gestão
AGEM	292101 / 29055	482101 / 48055
AGEM - UGFTES	292181 / 29055	482181 / 48055
AGEM - UGFRP	292184 / 29055	482184 / 48055
Agencia Metropolitana Campinas	UG's / Gestão	UG's / Gestão
AGEMCAMP	292201 / 29056	482201 / 48056
AGEMCAMP - UGFTES	292281 / 29056	482281 / 48056
AGEMCAMP - UGFRP	292284 / 29056	482284 / 48056
Empresa Planej. Metropolitano	UG's / Gestão	UG's / Gestão
EMPLASA	293101 / 29090	483101 / 48090
EMPLASA - UGFTES	293181 / 29090	483181 / 48090
EMPLASA - UGFRP	293184 / 29090	483184 / 48090
Cia Paulista de Eventos e Turismo	UG's / Gestão	UG's / Gestão
CPETUR	293301 / 29094	503101 / 50090
CPETUR - UGFTES	293381 / 29094	503181 / 50090
CPETUR-UGFRP	293384 / 29094	503184 / 50090
Fundo Metrop.Financ. e Investimento	UG's / Gestão	UG's / Gestão
FUMEFI	294401 / 29076	484301 / 48076
FUMEFI - UGFTES	294481 / 29076	484381 / 48076
FUMEFI - UGFRP	294484 / 29076	484384 / 48076
Fundo Desenv.Metrop.Bx.Santista	UG's / Gestão	UG's / Gestão
FUNDO	294501 / 29079	484101 / 48074
FUNDO - UGFTES	294581 / 29079	484181 / 48074
FUNDO - UGFRP	294584 / 29079	484184 / 48074

NOME/MNEMONICO	DE:(antiga/anterior)	PARA:(nova/atual)
Fundo Desenv. Metrop.Campinas	UG's / Gestão	UG's / Gestão
FUNDOCAMP	294601 / 29074	484201 / 48075
FUNDOCAMP - UGFTES	294681 / 29074	484281 / 48075
FUNDOCAMP - UGFRP	294684 / 29074	484284 / 48075
Ag. Reguladora de San. e En. do Est.SP	UG's / Gestão	UG's / Gestão
ARSESP	392201 / 39056	492101 / 49055
ARSESP - UGFTES	392281 / 39056	492181 / 49055
ARSESP - UGFRP	392284 / 39056	492184 / 49055
Cia Energética de São Paulo	UG's / Gestão	UG's / Gestão
CESP	393401 / 39093	493101 / 49090
CESP - UGFTES	393481 / 39093	493181 / 49090
CESP - UGFRP	393484 / 39093	493184 / 49090
Empresa Metrop. Águas e Energia S/A	UG's / Gestão	UG's / Gestão
EMAE	393501 / 39094	493201 / 49091
EMAE - UGFTES	393581 / 39094	493281 / 49091
EMAE - UGFRP	393584 / 39094	493284 / 49091
Fundação de Amparo à Pesquisa	UG's / Gestão	UG's / Gestão
FAPESP	431201 / 43047	101101 / 10047
FAPESP - UGFTES	431281 / 43047	101181 / 10047
FAPESP - UGFRP	431284 / 43047	101184 / 10047
Universidade de São Paulo	UG's / Gestão	UG's / Gestão
USP	432101 / 43058	102101 / 10058
USP - UGFTES	432181 / 43058	102181 / 10058
USP - UGFRP	432184 / 43058	102184 / 10058
Universidade Estadual de Campinas	UG's / Gestão	UG's / Gestão
UNICAMP	432201 / 43059	102201 / 10059
UNICAMP - UGFTES	432281 / 43059	102281 / 10059
UNICAMP - UGFRP	432284 / 43059	102284 / 10059
Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita	UG's / Gestão	UG's / Gestão
UNESP	432301 / 43061	102301 / 10061
UNESP- UGFTES	432381 / 43061	102381 / 10061
UNESP - UGFRP	432384 / 43061	102384 / 10061
Faculdade Medicina de Marília	UG's / Gestão	UG's / Gestão
FAMEMA	432601 / 43066	102601 / 10065
FAMEMA - UGFTES	432681 / 43066	102681 / 10065
FAMEMA - UGFRP	432684 / 43066	102684 / 10065
Faculdade Medicina de SJRP	UG's / Gestão	UG's / Gestão
FAMERP	432701 / 43066	102701 / 10066
FAMERP - UGFTES	432781 / 43066	102781 / 10066
FAMERP - UGFRP	432784 / 43066	102784 / 10066

NOME/MNEMONICO	DE:(antiga/anterior)	PARA:(nova/atual)
Fundação Memorial America Latina	UG's / Gestão	UG's / Gestão
Memorial	461101 / 46046	121201 / 12046
Memorial - UGFTES	461181 / 46046	121281 / 12046
Memorial - UGFRP	461184 / 46046	121284 / 12046

Tais mudanças trazem as seguintes implicações:

1 - Na emissão de novos empenhos, os campos UG CREDOR e GESTÃO CREDOR devem ser preenchidos com as novas UG's/GESTÃO e não mais com as antigas;

__ SIAFEM2011-EXEORC,UG,NE (NOTA DE EMPENHO)
 DATA EMISSAO : _____ NUMERO : 2011NE ____
 UNIDADE GESTORA : _____
 GESTAO : _____

CGC/CPF/UG CREDOR : _____
 GESTAO CREDOR : _____

} Especial atenção a estes campos

2 - Nos casos de pagamentos/transferências que envolverem movimentação de recursos **de CONTA ÚNICA de um órgão estadual para CONTA ÚNICA de outro órgão estadual**, o campo **Favorecido** deve ser preenchido também com a nova UG/GESTÃO FINANCEIRA.

No campo "conta corrente", deve-se escrever a palavra "ÚNICA".

Abaixo se tem um exemplo de preenchimento:

__ SIAFEM2011-EXEFIN,UG,PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 DATA EMISSAO : _____ DATA VENCIMENTO : _____ NUMERO : 2011PD ____
 UG : _____
 GESTAO : 00001
 LISTA OU ANEXO : _____ NL REF. : _____
 PAGADORA
 UG : _____
 GESTAO : _____
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA _____

Preencher os campos CGC/CPF/UG e GESTÃO com a nova UG/GESTAO FINANCEIRA →

FAVORECIDO
 CGC/CPF/UG : _____
 GESTAO : _____
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ **CONTA CORRENTE : UNICA**

Preencher com a palavra UNICA ↙

PROCESSO : _____ VALOR : _____
 FINALIDADE : _____

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Orientações gerais:

1. As UGE's que possuem empenhos já emitidos na UG/GESTAO antiga **deverão mantê-los** até o término do contrato e **NÃO ANULÁ-LOS**. Quanto a **emissão das PD's** destes empenhos, o campo Favorecido deve ser preenchido com a **UG/GESTAO FINANCEIRA NOVA**;
2. **Para novos contratos**, as UGE's deverão emitir as notas de empenho (NE) e as PD's usando a **NOVA UG/GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**;

Resumindo:

1. Todas as UGE's estão obrigadas a emitir PD utilizando-se das **NOVAS UG/GESTÃO** no Favorecido, independentemente se os empenhos foram emitidos na UG/GESTAO antiga ou atual;
2. **As PD's que já foram emitidas usando UG/GESTÃO ANTIGAS** devem ser mantidas até o término do vencimento para sua execução. Assim, não devem ser canceladas para manter sua ordem cronológica de pagamentos.

**Contadoria Geral do Estado
CAF/CGE-G**